



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000126/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB torna público, para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta, na forma do Decreto Municipal nº 001/2024, nos termos da lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014, e as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexo, **através da Agente de Contratação, instituída pela Portaria Nº 006/2025**, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio da proposta e documentação: dia **22/07/2025 a 24/07/2025**, até as 17h00min horas (horário de Brasília- DF). O horário de expediente do setor de licitação é das 08h00min às 17h00min horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

1.2 Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

1.2.5 – ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO.

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação, Recursos Próprios do Município:

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1009 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10 301 1009 2024 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL

10 302 1009 2016 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192

10 302 1009 2018 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

3.2. A presente CHAMADO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE ATÉ 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

licitacao@cattingueira.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2025.

4- HABILITAÇÃO:

Poderá participar de presente licitação, pessoa jurídica, que consiga demonstrar a capacidade regularidade de prestar o objeto descrito acima, e mediante documentações abaixo apresentadas.

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigente;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando que forneceu objeto compatível com o descrito neste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.
- b) Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Declaração de ciência dos termos do Edital; e
- e) Declaração de inexistir fato impeditivo.



4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão Negativa de Falência, concordata e recuperação judicial espedida pelo poder judiciário estadual da sede do licitante.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, está em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

5.4. A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

5.5. Será considerada inexequível a proposta com preço em 50% de desconto referente ao preço estimado neste edital.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá através de transferência bancária, mensalmente, em até o dia 30, após empenho e liquidação.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor parcelado correspondente ao valor total da contratação.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Contratação direta, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Catingueira-PB, 21 de julho de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MÉDIA	TOTAL
1	Serviços técnicos na locação de sistema de chamada digital com inteligência artificial, nas unidades básicas de saúde, incluindo: sistema e manutenção; apoio técnico presencial, quinzenal, 24 horas (online) ANYDESK em duas unidades básicas de saúde.	12	MES	R\$ 3.300,00	R\$ 38.000,00
				TOTAL	R\$ 38.000,00

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1. A secretaria de saúde planeja a contratação dos serviços de licença de uso eletrônico de inteligência digital, com inteligência artificial para atender o interesse da secretaria de saúde do município de Catingueira-PB. A secretaria de saúde necessita contratar empresa pra disponibilizar sistema de ponto digital a serem instalados nas unidades de saúde.

3.2. É de suma importância à instalação de sistema de ponto eletrônico atendendo as exigências dos órgãos controladores de contas bem como ordem do ministério publica estadual.

3.3. Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a descrição da necessidade e a justificativa para tal contratação são fundamentadas em aspectos educacionais, sociais e administrativos. Assim, considerando que esta Administração demonstra a necessidade de contratar os serviços, bem como a essencialidade, realizamos o procedimento de licitação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Demandar a execução dos serviços a contratada, especificando prazo e condições de conclusão;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução do contrato;

4.4. Disponibilizar informações técnicas para a elaboração do fardamento.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

5.1.6. Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;

5.1.7. Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo;

5.1.8. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal requisitante;

5.1.9. confeccionar fardamento utilizando de material de boa qualidade, mediante as informações descritas no termo de referencia.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo:

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1009 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10 301 1009 2024 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL

10 302 1009 2016 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192

10 302 1009 2018 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DE SAUDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social; _____ - N° do CNPJ: _____
Endereço: _____
DADOS BANCARIOS: _____

DISPENSA N° 0032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descrito neste:

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: ____/2025

DISPENSA Nº 0032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
E _____ – Nº _____ CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **SUELIO FELIX DE ALENCAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Cattingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8, SSP/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo o sr.(a) _____ portador do CPF Nº _____ e RG Nº _____ residente/domiciliado a rua, _____ decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00032/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Este contrato não gera vínculo empregatícios, uma vez que, ocorrendo obrigações trabalhistas da contra com terceiro, fica a contratante desobrigado de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

a) O presente contrato tem por objeto: -----

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01					

b) O Fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00032/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação do objeto em conformidade com a proposta;

- a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;
- b) Manter sigilo das informações e dados da secretaria interessada;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhara para o setor financeiro desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- e) Informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;
- j) Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.
- l) Manter sigilo dos dados da secretaria municipal;
- m) Disponibilizar sistema em até 24 horas após assinado contrato;
- n) disponibilizar equipe de pessoal para suporte técnico, presencial e através de sistema remoto.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, o fornecimento.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos sistemas, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pelos serviços.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Encaminhar a demanda especifica para a contratada, mediante documentos e informações devidas;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

- n) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- o) Fornecer informações técnicas necessárias para a confecção do fardamento.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA.

- 5.1 O presente contrato terá o valor global de **R\$ _____**(_____).
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após execução do objeto.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos ou todos públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa a inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
 - g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor d) retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município:

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1009 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10 301 1009 2024 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL

10 302 1009 2016 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192

10 302 1009 2018 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

b) os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAÚSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de PIANCÓ-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Data de Emissão - PB, __ de ____ de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CNPJ:
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DISPENSA Nº 0032/2025

Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir vínculo com servidor do órgão realizador do certame.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catingueira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 – DECLARAÇÃO não empregar menor, não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezoito anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.....de de 2025.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.